



PROJETO DE LEI Nº 01/2023.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensais, após majoração de sete virgula quarenta e dois por cento.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória/MP nº 1.143, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários suplementares, em mais sete virgula quarenta e dois por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2023.


EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
18/01/2023




MENSAGEM Nº 001/2023-GAB.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,
Exmº Senhores Vereadores,

Servimo-nos deste para convocar extraordinariamente, essa Casa Legislativa, para apreciação em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a elevação do salário mínimo nacional aos servidores municipais que atuam na nossa cidade, no ano de 2023.

Por se tratar da remuneração nacionalmente exigida pela Constitucional Federal de 1988, teremos que adotá-la como salário inicial às atividades mais elementares da nossa gestão, trazendo a equidade nacional para nossa cidade.

É oportuno destacar que o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143/2022, de 13 de dezembro de 2022, definiu o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), como salário mínimo, quando o Congresso Nacional, ao aprovar a LOA de 2023, o alterou para R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

Porém, ante a inexistência do ato formal da alteração do valor originalmente fixado pela União, para R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), a gestão municipal adotará a princípio, o valor fixado pela União, até porque há informações de que não será deferido o valor alterado pelo Congresso Nacional.

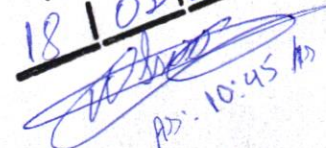
Isto posto, vimos apresentar esta matéria, essa com caráter retroativo a 1º de janeiro de 2023, quando pedimos deferimento dos Exmºs Senhores Vereadores, aprovando-a, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Ao Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São Paulo do Potengi/RN

RECEBIDO
18 / 01 / 2023

Ass. 10:45 h